



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 718.696 de 01/10/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **7 (sete) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 10/09/2024, protocolado sob nº 435.840, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **718.696** e averbado no registro nº 343398/97 no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

SUSTENIDOS ORGANIZACAO SOCIAL DE CULTURA

CNPJ nº 01.891.025/0001-95

Natureza:

ATA ELETRÔNICA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

YUDJI ALESSANDER OTTA:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
JOSÉ RENATO GONÇALVES:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES DA COSTA:1778359818(Padrão: ICP-Brasil)
ANA CRISTINA CESAR LEITE:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
ZAPSIGN PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA:(Padrão: ICP-Brasil)
ADLINE POZZEBON:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 01 de outubro de 2024

Assinado eletronicamente

Carlos Augusto Peppe

Escrevente

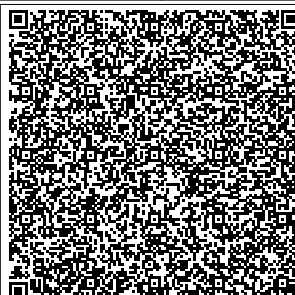
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 76,54	R\$ 21,76	R\$ 14,89	R\$ 4,03	R\$ 5,25
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,68	R\$ 1,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 127,75



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00231151275628264



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1134804PJCA000207033BC24N



São Paulo, 05 de setembro de 2024.

Ilmo. Sr. 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo.

A Associação denominada Sustenidos Organização Social de Cultura, com sede e foro nesta Capital, a Av. Brigadeiro Faria Lima, 2092 – 18º andar – Jardim Paulistano - São Paulo – SP, representada neste ato por sua Diretora Executiva, Sra. Alessandra Fernandez Alves da Costa, residente à Rua Piauí, 561 – apto 61 – Higienópolis – São Paulo – SP, requer à V.Sa., se digne determinar o registro e arquivamento dos documentos anexos, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02.

Nestes Termos
P. Deferimento

ALESSANDRA
FERNANDEZ ALVES DA
COSTA:17783599818

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES
DA COSTA:17783599818
Dados: 2024.09.09 11:52:21
-03'00'

Alessandra Fernandez Alves da Costa
Diretora Executiva

ATA DA ELEIÇÃO DO INTEGRANTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO NA CATEGORIA EMPREGADOS DA SUSTENIDOS

Aos dias 08 de agosto de 2024 reunidos de maneira remota os integrantes da comissão eleitoral, abaixo assinados, iniciaram os procedimentos de apuração dos votos, verificando os votos válidos de acordo com os critérios estabelecidos no regulamento das eleições de 2024.

O Sr. José Renato deu início aos trabalhos informando que a reunião é gravada e que foi aberta a lista com os nomes, email e CPF dos funcionários para a verificação da validade dos votos.

Ato contínuo foram baixados os registros dos votos, mantendo-se o devido sigilo, e iniciada a verificação.

A verificação foi iniciada com a checagem do nome, CPF e e-mail corporativo.

Àqueles que atendem todos os requisitos o voto é computado como válido e os que não atendem o voto é computado como inválido.

Assim, foram 546 votos válidos; não foram computados 17 votos por ter se verificado que não é empregado da OS; 59 votos não foram computados por não ter se verificado a utilização do domínio de e-mail da OS (@sustenidos.org.br; @conservatoriodetatuí.org.br e @theatromunicipal.org.br); 13 votos não computados por ter se verificado que votou mais uma vez (votos duplicados).

Após a finalização da conferência foram 546 votos válidos com a seguinte apuração:

Pessoa candidata	Nº de votos válidos	Posição
José Roque Cortese - Conservatório de Tatuí	152	1
Eduardo Machado de Brito Nascimento - Theatro Municipal de São Paulo	147	2
Gildemar de Jesus Oliveira - Conservatório de Tatuí	107	3
Nathália de Moraes Costa - Theatro Municipal de São Paulo	60	4
Eduardo Dias Santana - Theatro Municipal de São Paulo	56	5
Alex Sandro Nunes Pinheiro - Theatro Municipal de São Paulo	24	6

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 05 Setembro 2024, 10:07:25



Status: Assinado
Documento: Ata Eleição CA Conselheiro Empregados Sustenidos Agosto 2024.Pdf
Número: 0f2427ac-f6ad-431e-9539-1192f3b9b028
Data da criação: 04 Setembro 2024, 16:32:58
Criado por: adline.pozzebon@sustenidos.org.br
Hash do documento original (SHA256): ff65c31d1d1d405f4167564ede682548694112b67dfa0369c188be48eb6dbcbe



Assinaturas

4 de 4 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora ADLINE POZZEBON Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:41:26 Token: 8a426257-db4c-474f-8829-e896ddb5ec2d Pontos de autenticação: Telefone: + 5511994524922 E-mail: adline.pozzebon@sustenidos.org.br	Assinatura adline pozzebon IP: 189.18.88.226 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36
Assinado via ZapSign by Truora ANA CRISTINA CESAR LEITE Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 17:30:53 Token: 1d8574c8-85f0-4681-a477-328d2998791e Pontos de autenticação: Telefone: + 5511989339147 E-mail: ana.leite@sustenidos.org.br	Assinatura Ana Cristina Cesar Leite Localização aproximada: -23.544285, -46.637308 IP: 177.8.169.46 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36
Assinado via ZapSign by Truora JOSÉ RENATO GONÇALVES Data e hora da assinatura: 05 Setembro 2024, 10:07:25 Token: 61a16f26-d64a-4b23-9eb0-59e4ecc3eca7 Pontos de autenticação: Telefone: + 5516991089006 E-mail: jose.goncalves@sustenidos.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	Assinatura José Renato Gonçalves IP: 187.9.54.254 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36 Edg/128.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 0f2427ac-f6ad-431e-9539-1192f3b9b028, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 0f2427ac-f6ad-431e-9539-1192f3b9b028. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 05 Setembro 2024, 10:07:25



Assinado via ZapSign by Truora

YUDJI ALESSANDER OTTA

Data e hora da assinatura: 04 Setembro 2024, 16:41:38

Token: 144ebce3-093b-4af9-b726-2e09a70d58b9

Assinatura

Yudji Alessandro Otta

Yudji Alessander otta

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5511942523281

E-mail: yudji.alessander@sustenidos.org.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -23.539345, -46.637059

IP: 189.96.239.122

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_0 like Mac OS X)

AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) CriOS/128.0.6613.98

Mobile/15E148 Safari/604.1

ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES DA COSTA:17783599818

Assinado de forma digital por ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES DA COSTA:17783599818
Dados: 2024.09.09 11:59:35 -03'00'

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.



REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES 2024 PARA REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE ACORDO COM O ESTATUTO SOCIAL E ART. 3º, I, "c" DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL 846/98

Este regulamento tem por objetivo disciplinar o processo de eleição de representante dos empregados da Sustenidos Organização Social de Cultura para integrar o Conselho de Administração e será regido pelas seguintes disposições:

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º Para a escolha de representante dos empregados da Sustenidos Organização Social de Cultura para integrar o Conselho de Administração, as eleições seguirão o disposto na Lei Complementar Estadual nº 846/98 e no Estatuto Social, regulamentadas no presente.

Parágrafo primeiro A previsão de mandato do Conselheiro eleito na forma deste Regulamento será de quatro anos nos termos do artigo 16.

Parágrafo segundo O Conselheiro ou quem o houver substituído no curso do mandato poderá ser reeleito para um único período subsequente.

Art. 2º As eleições referidas no art. 1º deverão ocorrer preferencialmente no semestre em que se encerrar o mandato do Conselheiro representante dos empregados.

Art. 3º O processo eleitoral será realizado de forma eletrônica para todos os empregados na forma do presente Regulamento e o resultado das eleições será registrado em ata que será publicada pela Comissão Eleitoral no sítio eletrônico da Sustenidos Organização Social de Cultura.

DAS CANDIDATURAS

Art. 4º Os requisitos para ser candidato a representante dos empregados no Conselho de Administração são:

- I - ser empregado da Sustenidos Organização Social de Cultura, admitido(a) há mais de dois anos
- II - não ser parente consanguíneo ou afim até o 3º grau do Governador, do Vice-Governador ou dos Secretários do Estado de São Paulo.

Art. 5º Os interessados deverão inscrever as suas candidaturas acessando o link no prazo definido pela Comissão Eleitoral divulgados em Comunicado Interno (CI) da Comissão Eleitoral enviado a todos os empregados e divulgado na intranet.

DA VOTAÇÃO

Art. 6º O voto será secreto e facultativo.

Art. 7º A votação será realizada uma única vez por acesso ao link encaminhado para todo o quadro de funcionários(as).

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 8º A Comissão Eleitoral será composta da seguinte forma:

- I - dois membros indicados pela Diretoria Executiva, sendo que um deles presidirá a Comissão;
- II - dois membros indicado pela Diretoria de Administração e Finanças;

Parágrafo Único As deliberações da Comissão Eleitoral se darão por maioria de votos, sendo que no caso de empate caberá à Diretoria Executiva o voto de desempate.

Art. 9º Caberá à Comissão Eleitoral zelar pela lisura do processo eleitoral e apurar o resultado das eleições.

Art. 10 Os membros da Comissão Eleitoral não poderão se candidatar.

Art. 11 Em até cinco dias do encerramento das inscrições de candidatos, a Comissão Eleitoral informará a todos os empregados a lista dos candidatos inscritos, com nome completo, cargo e lotação, por meio de CI e de e-mail.

Art. 12 Toda manifestação, reclamação ou sugestão relacionada às eleições dispostas neste Regulamento deverão ser encaminhadas ao e-mail indicado na CI publicada pela Comissão Eleitoral.

DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

Art. 13 Será considerado eleito o candidato que tiver a maioria simples dos votos.

Art. 14 Na hipótese de empate, a Comissão Eleitoral promoverá segundo turno entre os dois candidatos mais votados.

Art. 15 Apurado o resultado das eleições, a Comissão Eleitoral lavrará a ata respectiva e providenciará a sua prenotação em tabelião de notas, além de divulgá-la na intranet e informar a todos os empregados por meio de CI e e-mail.

DA INVESTIDURA NO CARGO

Art. 16 O Conselheiro eleito será proclamado formalmente em até cinco dias úteis da divulgação do resultado. A posse se dará na sequência, sendo que o mandato terá início a partir do dia seguinte ao vencimento do mandato em andamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Caberá à Comissão Eleitoral resolver os casos omissos neste Regulamento.

Art. 18 Este regulamento entrará em vigor na data de sua divulgação na intranet.

A Comissão Eleitoral

ALESSANDRA
FERNANDEZ ALVES DA
COSTA:17783599818

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES
DA COSTA:17783599818
Dados: 2024.09.09 11:53:52
-03'00'